



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DESPACHO

Nº 1034

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 03 de 7 2015 de

Presidente

Ementa: Dispõe sobre a regularização do Cadastro de Usuários dos serviços de água, esgoto e sua cobrança pelo DAERP, e dá outras providências.

Senhor Presidente, apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Esta lei regula a Cadastro de Usuários do serviços de água e esgoto do DAERP, fazendo constar no sistema de dados da Autarquia, a situação do imóvel ser locado para terceiros, constando os dados do(a) Locatário(a), assim como o de seu(s) fiador(es).

Art. 2º. O Cadastro será criado mediante três formas de coleta de dados:

a) coleta de informações junto ao Locatário, quando este apresentar requerimento ao DAERP;

b) informação prestada pelo(s) Locador(es)

c) informação prestada pela(s) Imobiliária(s) e Administradoras de Imóveis.

Parágrafo único: as informações supracitadas deverão ser prestadas mediante cópia simples do Contrato de Locação competente.

Art. 3º. De posse das informações pertinentes, o DAERP, em caso de

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 03/07/2015 11:05 (106018008)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

inadimplência, deverá realizar a cobrança do(s) usuário(s) e do(s) fiador(es), inclusive com o Protesto Judicial da dívida.

Art. 4. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário para seu fiel cumprimento.

Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2015.



PAULO MODAS
Vereador – PROS



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


JUSTIFICATIVA

Considerando que são frequentes as cobranças de proprietários de imóveis, por débitos de serviços de água e esgoto de seus locatários;

Considerando também que estas cobranças são notoriamente ilegais, perante o Poder Judiciário, que inclusive vem condenado o DAERP a pagar sucumbência aos advogados dos locadores;

Considerando, por fim, que com o sistema atual o DAERP não só vem perdendo arrecadação de grande parte de sua receita, como também tendo que pagar as verbas acima citadas, apresentamos o Projeto de Lei para corrigir este equívoco em nosso Município.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2015.



PAULO MODAS
Vereador - PROS